



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 COORDENAÇÃO DE CADASTRO DE USUÁRIOS E SEGURANÇA DE BARRAGEM -
 INEMA/DG/DIRAM/COCSB

NOTA TÉCNICA

PROCESSO:	046.2790.2020.0004847-29
ORIGEM:	Coordenação de Cadastro de Usuários e Segurança de Barragem - INEMA/DG/DIRAM/COCSB
OBJETO:	Plano Anual de Fiscalização de Segurança de Barragens para o atendimento ao RSB 2020

Interessado: Diretoria de Recursos Hídricos e Monitoramento Ambiental - DIRAM/INEMA

Assunto: Plano Anual de Fiscalização da Segurança de Barragem - PAFSB 2020

Data: 12 de março de 2020

Nota Técnica nº 007-20-COCSB-DIRAM-INEMA

I – INTRODUÇÃO

- O presente documento visa apresentar a proposta do Plano Anual de Fiscalização de Segurança de Barragens - PAFSB para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020 (RSB 2020).
- O PAFSB para o ano de 2020 deve permitir que o INEMA acompanhe a situação das barragens sob sua fiscalização, considerando, principalmente o nível de perigo inerente a cada estrutura, o dano potencial associado, e o histórico de realização de fiscalizações em anos anteriores.

II – DOS FATOS

- Em 15/03/2018, foram apresentadas pela ANA as propostas consolidadas para os contratos do segundo ciclo do PROGESTÃO no qual consta para a meta 1.5 – Atuação para Segurança de Barragem a “Definição dos procedimentos para fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização”. Os critérios e procedimentos estabelecidos para a realização das ações previstas devem ser encaminhados à ANA para avaliação de atendimento da meta.
- Em 22/04/2019, foi elaborado o Plano Anual de Fiscalização de Segurança de Barragens no qual constavam as vistorias programadas para o ano de 2019 (Processo SEI nº 046.0553.2019.000369941).
- Em 11/07/202019 foi publicado o Decreto Estadual nº 19.129/2019 que modifica a estrutura básica da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, e do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA.
- Em 01/10/2019 foi instituída a Coordenação de Cadastro de Usuários e Segurança de Barragem – COCSB (Portaria INEMA nº 00104336 de 30 de Setembro de 2019 que nomeia o Coordenador).

III – DOS PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

- No INEMA, a fiscalização do atendimento a Lei de Segurança de Barragens e seus normativos tem-se dado através da verificação documental sobre o atendimento a inspeções regulares e implementação do PSB. O acompanhamento das inspeções se dá através do extrato de inspeção encaminhado pelo empreendedor até 31 de janeiro do ano subsequente. É através da análise do extrato que se tem um diagnóstico da situação das barragens e as providências que foram tomadas ou não para sanar as irregularidades encontradas nas inspeções regulares e em vistorias passadas. Com base neste diagnóstico é realizado o planejamento das ações de fiscalização in loco.
- A análise documental busca verificar se o agente regulado, no caso, o empreendedor de barragens, está obedecendo às exigências documentais e de prazos definidas nos dispositivos regulatórios. As vistorias de campo, por sua vez, visam avaliar, in loco, o cumprimento desses dispositivos. Em ambos os processos, caso sejam identificadas não conformidades relativas ao cumprimento dos normativos, ou mesmo referentes a situação de manutenção da estrutura, a entidade fiscalizadora notifica o empreendedor, em geral estabelecendo prazos para correção das não conformidades e, caso não sejam corrigidas, são aplicadas as demais penalidades.
- As vistorias de campo, de caráter regular, envolvem as seguintes etapas: (i) Planejamento da Campanha de Vistoria; (ii) Preparação da campanha; (iii) Execução da campanha de vistoria; (iv) Elaboração do Relatório de Fiscalização (REFISB) e (v) Notificação de não conformidades e aplicação de penalidades, caso necessário, e (vi) acompanhamento do atendimento ao solicitado nas notificações e das penalidades.

IV - DOS CRITÉRIOS PARA PRIORIZAR AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

- O Plano Anual de Fiscalização de Segurança de Barragens para o atendimento ao RSB 2019 previa a realização de fiscalização in loco de 22 barragens. Todavia, desse universo, durante o ano de 2019 foram fiscalizadas 25 barragens. Sendo que destas apenas 7 estavam previstas no PAFSB 2019, a saber: Adustina, Araci, Pinhões, RS1, RS2, Sohen e Vilobaldo Alencar. As demais barragens fiscalizadas foram em sua maioria demandadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA ou devido a processos de denúncia quanto a segurança da barragem. Portanto, deve-se verificar a necessidade da realização de vistorias durante o ano de 2020 das barragens previstas e que não puderam ser fiscalizadas in loco em 2019.
- O Cadastro de Barragens do INEMA foi atualizado pela COCSB/DIRAM no mês de março de 2020 e encontra-se disponível para download no link <http://www.inema.ba.gov.br/gestao-2/barragensreservatorios/>. Foram identificadas 387 estruturas barragens fiscalizáveis pelo INEMA, dessas para o ano de 2020, pretende-se fiscalizar 20 barragens.
- Para proposição do PAFSB, foram utilizadas as seguintes informações: (i) Dados técnicos das barragens fiscalizáveis, constantes do Inventário de Barragens do INEMA, sob-responsabilidade da COCSB/DIRAM; (ii) Dados de nível de perigo constantes da inspeção regular de segurança de barragem, realizada pelo empreendedor, conforme extrato de inspeção; (iii) Classificação de barragens, por categoria de risco, por dano potencial associado e por volume.
- Para fins de determinação das prioridades das barragens a serem fiscalizadas, foram considerados os seguintes critérios: (i) Nível de Perigo constante no Extrato de Inspeção Regular de Segurança de Barragem, enviado pelo empreendedor; (ii) Categoria de Risco e Dano Potencial Associado; (iii) Volume da Barragem; (iv) Persistência ou aumento das anomalias sem correção por parte do empreendedor em comparação com extratos de inspeção dos anos anteriores.

V - BARRAGENS VISTORIADAS NO ANO DE 2019

- A relação de barragens fiscalizadas durante o ano de 2019, contendo as anomalias identificadas e providências que foram tomadas é apresentada no Anexo I.

VI - BARRAGENS A SEREM VISTORIADAS NO ANO DE 2020

15. A relação de barragens a serem fiscalizadas durante o ano de 2020 é apresentada no Anexo II.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

16. O PAFSB apresentado deverá nortear as ações fiscalizadoras da COCSB/DIRAM no ano de 2020.

17. O planejamento proposto poderá ser ajustado devido a surgimento de novas informações, recebimento de denúncias quanto à segurança de barragens e outras demandas que requerem a atuação da COCSB/DIRAM.

VIII – ANEXOS

ANEXO I – LISTA DAS BARRAGENS QUE FORAM VISTORIADAS NO ANO DE 2019

BARRAGEM	EMPREENDEDOR	DATA DA FISCALIZAÇÃO	ANOMALIAS IDENTIFICADAS	PROVIDÊNCIAS
Adustina	DNOCS	27/09/2019	<p><u>Barragem principal</u> - (i) Talude de Montante: Crescimento excessivo de árvores e arbustos (algarobas); Falha na proteção granular: rip-rap incompleto e deslocado; Erosão superficial no talude, provavelmente devido a falha na drenagem (inexistência de canaletas) e existência de trilhas para passagem de pedestres, animais e motos. (ii) Coroamento: Falta de revestimento e ausência de meio fio; Apresenta ondulações e trechos com abaulamentos, devido ao tráfego de veículos; Excesso de vegetação nas bordas do coroamento; Inexistência de drenagem; Existência de trechos de erosão nas bordas do coroamento, possivelmente devido à falha na drenagem e à passagem de animais e motos. (iii) Talude de Jusante: Erosões e escorregamentos no talude; Falha na proteção vegetal; Excesso de vegetação inadequada; Falha na drenagem superficial (ausência de canaletas); Existência de trilhas para passagem de pessoas e animais; Erosão no encontro com a ombreira direita. (iv) Região à Jusante: Excesso de vegetação ao longo do pé da barragem; Construções irregulares (cerca); Acúmulo de água à jusante da barragem, próximo a estrutura de saída (ombreira direita), com presença de vegetação característica de áreas úmidas. Não foi possível localizar possíveis surgências devido ao excesso de vegetação no local. (v) Instrumentação: Presença de régua limnimétrica na ombreira direita, aparentemente de instalação recente. Não há outros instrumentos na barragem. (vi) Vertedor - canal de aproximação: erosão superficial da base do canal, presença de (poucos) arbustos e cerca irregular. (vii) Vertedor - canal de restituição: erosão importante no talude e na base do canal (erosão regressiva) no trecho direito do vertedor, próximo ao maciço da barragem. Excesso de vegetação e acúmulo de lixo e entulho. Existência de 2 campos de futebol no canal. (viii) Vertedor - soleira de concreto (trecho direito do vertedor, perfil creager): deterioração superficial do concreto, buracos e abrasão e leve deterioração das juntas. Excesso de vegetação próxima a soleira. Erosão na base da soleira, próxima ao muro lateral direito, podendo levar a descalçamento. (ix) Vertedor - muro lateral esquerdo (escavado em terra): erosão, excesso de vegetação e presença de entulho. (x) Vertedor - muro central (concreto): deterioração da superfície do concreto e das juntas. (xi) Vertedor - muro lateral direito (concreto): fissuras, trincas e abaulamentos na parede e na base do muro, sinais de desgaste superficial e de manutenção (aplicação de argamassa). Erosão na base do muro com possível descalçamento. (xii) Reservatório: Presença de construções em área de proteção: propriedades rurais, abrigo de animais, cercas; Desmatamento e assoreamento: informação passada pelos moradores e políticos locais durante a audiência pública; Presença de animais. <u>Dique</u> - (i) Talude de Montante: Crescimento excessivo de árvores e arbustos (algarobas); Falha na proteção granular: rip-rap incompleto e deslocado; Erosão superficial no talude, provavelmente devido a falha na proteção. (ii) Coroamento: Falta de revestimento e ausência de meio fio e de sistema de drenagem; Apresenta erosões superficiais e abaulamentos. Não há tráfego de veículos (há cercas nas ombreiras); Excesso de vegetação no coroamento; Presença de formigueiro. (iii) Talude de Jusante: Falha na proteção vegetal (macambira); Excesso de vegetação inadequada; Erosões no talude. (iv) Região à Jusante: Povoados de Bela Vista e Macambira. Rodovia BA-084.</p>	Notificação nº 2019-008370/TEC/NOT-2053 solicitando (i) Projeto de Recuperação da Barragem Adustina, com descrição do prazo para execução, orçamento obra e a fonte do recurso. Disponibilizar uma cópia de Ação de Emergência da Barragem Adustina atuali empreendimento ou local próximo da barragem.
Araci	DNOCS	08 e 09/10/2019	<p>(i) Talude de montante: Rip-rap deslocado, crescimento de vegetação de pequeno e médio porte; (ii) Coroamento: Ondulação (depressão), Crescimento de vegetação próximo ao meio-fio, meio fio desalinhado e danificado, Caixa de drenagem danificada, rachaduras longitudinais em vários pontos do coroamento, Presença de animais; (iii) Talude de jusante: Vegetação de médio porte, Área próxima a ombreira direita com cerca e plantação, Canaleta de drenagem vertical danificada e parcialmente obstruída, dreno de pé danificado, Canaleta de drenagem longitudinal da bermas assoreada; (iv) Região à jusante da barragem: Tubulação de esgoto proveniente do Povoado de Poço Grande, Cerca na área de 10 metros à jusante da barragem, Vegetação na área de 10 metros à jusante da barragem e acúmulo de água a cerca de 200 metros do pé da barragem devido ao bloqueio pela rodovia BA 408; (v) Instrumentação: Régua limnimétrica danificada impossibilitando a leitura precisa; (vi) Estrutura Vertedora - Canal de aproximação: Canal de aproximação do vertedor cortado pela rodovia BA 408, parcialmente obstruído pela vegetação, Animais pastando; Vertedor: Estrutura vertente em perfil creager com fissuras e deterioração do concreto; Muros laterais: Muro lateral esquerdo com fissuras e deterioração do concreto; Muro lateral direito com fissuras e deterioração da superfície do concreto; (vii) Reservatório: Construções em área de proteção: Balneário. As seguintes estruturas não foram vistoriadas: Torre da tomada d'água, descarga de fundo e medidor de vazão.</p>	Notificação nº 2019-008212/TEC/NOT-2013 solicitando (i) Realização Inspeção Especial para se identificar as causas das rachaduras longitudinais e do coroamento da barragem, verificando inclusive a necessidade de instalação de instrumentos para monitoramento e encerrando relatório conclusivo e (ii) Projeto de Recuperação da Barragem Adustina, com descrição do prazo para execução, orçamento obra e a fonte do recurso.
Caatinga do	CODEVASF	06/08/2019	<p>(i) Paramento de Montante: Presença de entulho, resíduo de roçagem e lixo (garrafas</p>	Notificação nº 2019-

Moura			pet, tampas plásticas etc.) acumulado próximo a margem direita do paramento de montante; (ii) Paramento de Jusante: Sinais de corrosão da ferragem e deterioração do concreto (ombreira esquerda); (iii) Crista: Sinais de deterioração e trincas no concreto (ombreira direita); Presença de casa e árvores na região de montante da ombreira esquerda; (iv) Vertedor: Sinais de deterioração da superfície do concreto; Sinais de reação álcalis-agregado em alguns pontos da superfície do concreto; Surgência no pé do vertedor; Presença de material argiloso no pé do vertedor; Presença de vegetação indicadora de região alagadiça (juncos, ciperáceas etc); Trincas no concreto no pé do vertedor; Acúmulo de água no pé do vertedor; Drenos obstruídos (paramento de jusante); (v) Região à Jusante da Barragem: Presença de material argiloso, entulho e resíduo de roçagem; Presença de poços artesanais; Presença de bomba de captação de água em poço e de casa de comando da bomba de captação; Excesso de vegetação na faixa de 10m à jusante do pé da barragem; (vi) Instrumentação: Marcação deficiente na régua de nível, pintada no paramento de montante (ombreira direita); (vii) Reservatório: Presença de construções, sistema de irrigação e gado pastando na APP do reservatório.	007126/TEC/NOT-1768 solicitando relatório sucir referente execução do cor 6.069.00/2018 Lote1, obj Execução de Obras e Serv Recuperação da Barragem Caatinga do Moura
Maracujá	PM ARACI	09/10/2019	(i) Talude de montante: sulcos de erosão e crescimento de vegetação de porte arbustivo; (ii) Coroamento: vegetação de porte arbustivo; inexistência de meio-fio e ausência de revestimento; pequenas ondulações que podem ser decorrentes do tráfego de veículos (iii) Talude de jusante: presença de lixo e animais; vegetação de porte arbustivo; áreas úmidas no pé da barragem; (iv) Região à jusante da barragem: Acúmulo de água; (v) Instrumentação: Inexistente; (vi) Estrutura Vertedora: <u>Canal de aproximação</u> : Presença de cerca de propriedade particular. <u>Vertedor</u> : Estrutura vertente com fissuras e trincas; Tubulação do SAA Araci (EMBASA) passando pelo vertedor; Deterioração do recobrimento da bacia de dissipação; Evidencia da presença de animais. <u>Muros laterais</u> : Muro lateral esquerdo e direito com pequenas fissuras e deterioração da superfície do concreto. (vii) Reservatório: presença de cerca de propriedade particular o reservatório; presença de casas na área de proteção ambiental (APP).	Notificação nº 2019-008381/TEC/NOT-2059, solicitando Projeto de Rec da Barragem Maracujá, c para execução, orçamento e a fonte do recurso.
Pinhões	DNOCS	07/02/2019	(i) Talude de montante: sulcos de erosão, falha na proteção granular (rip-rap incompleto, coberto por terra), crescimento excessivo de árvores e arbustos, entulho (restos de obra) sobre o talude e canaletas quebradas e obstruídas; (ii) Coroamento: acúmulo de água em pontos próximos ao meio-fio (drenagem insuficiente) e trechos de meio-fio de jusante danificados (por passagem de veículos e por descalçamento do meio-fio pela erosão no talude de jusante); afundamento da borda do coroamento devido a erosão no talude de jusante. (iii) Talude de jusante: deposição de material heterogêneo não compactado devidamente e entulhos da obra (duplicação da rodovia sobre o coroamento - restos do meio fio antigo e canaletas); falha na proteção vegetal, presença de grandes sulcos de erosão, escorregamentos; excesso de árvores e arbustos; canaletas obstruídas, danificadas e descalçadas (devido a erosão); ausência de canaletas longitudinais no pé da barragem e de dissipadores de energia no trecho final das canaletas transversais, causando erosão no pé da barragem; afundamentos pontuais próximos ao coroamento, erosão nas ombreiras direita e esquerda. (iv) Região à jusante: construções irregulares defronte ao maciço (sítios com casas e área cercada; área de lazer com bar, banheiro externo, campo de futebol e área de exposição de caprinos. Além disso, existem casas da localidade de Pinhões construídas na margem esquerda, próximas ao muro lateral esquerdo do vertedor e do canal de restituição. (v) Vertedor – canal de aproximação: presença de árvores e arbustos; acúmulo de água em buraco escavado no canal, no trecho de contato com a estrutura de concreto do rápido; existência de estrada de terra e casas da localidade de Pinhões próximas ao canal de aproximação; existência de tubulação assentada sobre o vertedor de função desconhecida. (vi) Vertedor – rápido: "escada de peixes" no trecho a montante do rápido com deterioração do revestimento do fundo; juntas das placas de concreto do rápido danificadas e com crescimento de vegetação (algaroba) nos espaços; abrasão no concreto dos pilares da ponte antiga (estrutura à jusante) está danificada; lixo, entulho e sinais de vandalismo. (vii) Vertedor – bacia amortecedora: acúmulo de água na bacia amortecedora; crescimento de vegetação nas juntas; estrutura para travessia de duto, destruída em uma cheia. (viii) Vertedor – ressalto (trecho final do vertedor): falhas nas juntas com crescimento de vegetação. Erosão do terreno menos resistente da base do vertedor causando descalçamento da laje. (ix) Vertedor – canal de restituição: lixo, restos de carcaças de animais, entulho e excesso de vegetação no canal de restituição; lançamento de esgoto no canal de restituição, proveniente das casas situadas à margem esquerda do vertedor. Existência de processo de erosão regressiva no canal. (x) Vertedor – muros laterais: trincas, buracos e deterioração da superfície do concreto (abrasão); juntas expostas/danificadas; sinais de vandalismo; erosão no contato dos muros laterais, base do muro lateral direito danificada. (xi) Vertedor – reservatório: construções em área de proteção: área cercada, estrada de terra, construções, próximas ao canal de aproximação. (xii) Descarga de fundo – estrutura de saída: estrutura soterrada (caixa de registro). Sinais de vazamentos na válvula de controle. (xiii) Infraestrutura operacional: não foi identificada a placa informando a área de segurança da barragem e o nome. O Plano de Ação Emergencial Simplificado da Barragem Pinhões não se encontra no local da barragem.	Notificação nº 2019-002126/TEC/NOT-0516, parcialmente e Renotifica 2020-000718/TEC/NOT-1 solicitando apresentar Re Serviços de Recuperação Barragem Pinhões, com correção de todos os prob identificados (...) com env INEMA de relatório foto descrição de todas as inte realizadas (caso não tenha finalizados os serviços, a justificativa documentada andamento do processo nº 59404.001007/2019-67 re licitação e contratação de serviços de engenharia pa recuperação da barragem
Rio da Caixa	CODEVASF	16/07/2019	(i) Paramento de montante (região central – vertedor): presença de vegetação, desgaste e lixiviação da argamassa de ligação da alvenaria de pedra com desagregação de blocos de rocha. (ii) Paramento de Jusante (região central – vertedor): erosão na base do vertedor (solapamento), que se prolonga em boa parte de sua extensão e possui um trecho mais significativo onde forma um buraco, lixiviação da argamassa de ligação da alvenaria de pedra potencializada pelo efeito da erosão, esbojamento (ou embarrigamento) da base do vertedor na região próximo à ombreira direita, pontos de percolação/infiltração devido à perda de estanqueidade da estrutura. (iii) Canal de	Notificação nº 2019-005999/TEC/NOT-1496 solicitando (i) Envio ao IT Termo de assinatura da or serviço para a recuperação Barragem. Os serviços de recuperação deverão cont correção de todos os prob

			aproximação: assoreamento. (iv) Canal de restituição: presença de vegetação e acúmulo de água.	identificados no Relatório Fiscalização da Segurança Barragem – REFISB-005 2019/COSEB; (ii) Envio : INEMA de relatório dos s de recuperação da Barrag contendo relatório fotogrê descrição das intervençõe realizadas, bem como AR responsável técnico
RS1	CETREL	24/04/2019	(i) obstrução parcial do canal de restituição por tubulação transversal a tubulação que liga o canal de restituição à drenagem de água pluvial do Pólo Petroquímico funciona como uma "retenção", (ii) muro lateral do canal de restituição/bacia de dissipação de sem proteção com desenvolvimento de processo erosivo, (iii) ausência de medição da vazão oriunda do sistema de drenagem vertical e horizontal, (iv) sinais de umedecimento no talude de montante na região do pé da ombreira esquerda e contato do maciço da barragem com a tubulação da tomada d'água, (v) afundamento próximo ao encontro com a ombreira direita e rip-rap deslocado, (vi) calha de drenagem vertical danificada e parcialmente obstruída.	Notificação nº 2019-003882/TEC/NOTC-0370 solicitando: (i) Relatório comprovando a execução de recuperação/correção c anomalias previstas pela I CETREL no Relatório da Regular realizada em 13/1 conforme sintetizado no c da Nota Técnica 34/2019 Instalação de medidores c para monitoramento do fl verificado nos drenos de j drenagem superficial. (iii) obra de proteção dos mur do canal de restituição/ba dissipação até a entrada n tubulação de drenagem su do Polo Petroquímico
RS2	CETREL	24/04/2019	(i) obstrução parcial do canal de restituição por tubulação transversal, (ii) tubulação que liga o canal de restituição à drenagem de água pluvial do Polo Petroquímico funcionando como uma "retenção", (iii) muro lateral do canal de restituição/bacia de dissipação sem proteção com desenvolvimento de processo erosivo, (iv) depressões/abatimentos e áreas úmidas no talude jusante (próximo ao pé da barragem e da ombreira direita), (v) depressão/escorregamento e ausência de proteção no talude de montante.	Notificação nº 2019-003891/TEC/NOTC-0371 solicitando: (i) Relatório comprovando a execução de recuperação/correção c anomalias previstas pela I CETREL no Relatório da Regular realizada em 13/1 conforme sintetizado no c da Nota Técnica 035/2019 Instalação de medidores c para monitoramento do fl verificado nos drenos de j drenagem superficial. (iii) obra de proteção dos mur do canal de restituição/ba dissipação até a entrada n tubulação de drenagem su do Polo Petroquímico.
Serra Branca	PM ARACI	09/10/2019	(i) Talude de montante: Erosão e presença de árvores e arbustos, Ombreiras com crescimento de vegetação arbustiva, calha de drenagem danificada e obstruída por vegetação de porte arbustivo. (ii) Coroamento: pequenos abatimentos provavelmente devido ao tráfego de veículos, erosão e crescimento de vegetação arbustiva, meio-fio danificado e desalinhado. (iii) Talude de jusante: Crescimento de vegetação arbustiva, "alçamento" da barragem no lado de jusante utilizando técnica inadequada, presença de entulho, falha na proteção vegetal e ausência de sistema de drenagem. (iv) Região à jusante da barragem: Vegetação na faixa de 10 metros do pé da barragem e cerca de particulares e) Instrumentação: Inexistente. (v) Estrutura Vertedora: canal de aproximação/restituição parcialmente obstruído por vegetação arbustiva, canal de restituição assoreado e obstruído pela vegetação, muro lateral direito destruído durante evento de janeiro de 2016, muro lateral esquerdo com estrutura desgastada e crescimento da vegetação. (vi) Reservatório: Presença de cerca de propriedade particular no reservatório.	Notificação nº 2019-008220/TEC/NOT-2015 solicitando: (i) Projeto de Recuperação da Barragem prazo para execução, orça obra e a fonte do recurso. deverá contemplar a corre todos os problemas identi no Relatório de Fiscalizaç Segurança da Barragem – 013-2019/COSEB; (ii) Re inspeção de segurança na Barragem Serra Branca e apresentar em meio impre digital, conforme modelo: constantes no endereço el http://www.inema.ba.gov.br/2/barragensreservatorios/segura-barragens/modelo-formularios/ , os seguintes documentos: Formulário ' Extratos das Inspeções Re de Segurança da Barragem respectiva Declaração do Geral de Conservação e S da Barragem e o Questior Classificação da Barragem Apresentar estudo hidrolc hidráulico do vertedor de determinar as cheias máx: afluentes e determinar a c de escoamento.

Sohen	DNOCS	08/02/2019	(i) Talude de montante: excesso de vegetação arbustiva, dificultando a inspeção, rip-rap incompleto/deslocado e danificado, canaleta de drenagem danificada e obstruída pela vegetação, escada de acesso parcialmente obstruída pela vegetação; (ii) Coroamento: falta de revestimento, meio-fio parcialmente coberto por terra e vegetação, presença de formigueiro; evidência de presença de animais; (iii) Talude de jusante: excesso de vegetação arbustiva; dreno de pé com vegetação dificultando a inspeção e a verificação de surgência identificada nas inspeções de segurança e em visita técnica realizada em 2014. Escada de acesso e dreno na ombreira esquerda danificados e obstruídos parcialmente pela vegetação. Ombreira esquerda com falha na proteção vegetal, crescimento de arbustos e sinais de erosão no encontro com o muro lateral direito do vertedor. Ombreira direita com falha na proteção vegetal, crescimento de arbustos e sinais de erosão. Sistema de drenagem vertical/canaleta quebrada e parcialmente obstruída pela vegetação no talude de jusante. (iv) Região à jusante: Árvores e arbustos na faixa de 10 metros do pé da barragem. (v) Vertedor – canal de aproximação: parcialmente obstruído pela vegetação e terra proveniente da erosão do terreno acima do muro lateral esquerdo. (vi) Vertedor – soleira: em perfil Creager, apresentando deterioração do concreto, parcialmente obstruído/tomado por vegetação arbustiva. (vii) Vertedor – rápido e bacia amortecedora: com vegetação (gramíneas), deterioração do concreto e acúmulo de terra (Início do rápido). (viii) Vertedor – muros laterais: deterioração da superfície do concreto do muro lateral esquerdo e evidência de processo erosivo do terreno (talude) acima. Erosão na base e deterioração da superfície do concreto do muro lateral direito (trecho a jusante do maciço). No trecho a montante do maciço, observam-se rachaduras e deslocamento de blocos do muro lateral direito, com afundamento de parte superior do bloco do muro. (ix) Vertedor – canal de restituição: excesso de vegetação e obstrução por terra proveniente de erosão. (x) Descarga de fundo – caixa de montante: não foi possível inspecionar a entrada da descarga de fundo, pois estava submersa. (xi) Descarga de fundo – estrutura de saída: Estrutura de saída não inspecionada (presença de abelhas). (xii) Infraestrutura operacional: não foi identificada a placa informando a área de segurança da barragem e o nome.	Notificação nº 2019-002129/TEC/NOT-0519 solicitando (i) Projeto de Recuperação da Barragem com descrição das ações, para execução, orçamento e a fonte do recurso e (ii) Disponibilizar uma cópia de Ação de Emergência da Barragem Sohen atualizar empreendimento ou local próximo da barragem.
Taquarendi	CODEVASF	06/08/2019	(i) Talude de Montante: rebrota da vegetação que tiveram a parte área cortada; troncos de árvores na ombreira esquerda, erosão junto à ombreira direita; (ii) Talude de Jusante: falta de vegetação adequada para proteção do talude; rebrota da vegetação cortada; erosão no pé do talude; presença de vegetação, galhos e troncos queimados; água que sai da descarga de fundo passando pelo pé da barragem; presença da terra erodida no dreno de pé; presença de uma grande pilha de estoque de material de origem não identificada no pé do talude - margem esquerda; (iii) Estrutura de saída: dispositivo de controle de saída danificado; caixa de medição de vazão danificada; (iv) Estrutura Vertente: desgaste concreto da face lateral direito do vertedor – parte de montante; desgaste do concreto do vertedor e ferragem aparente (parte de jusante); trincas na crista esquerda do vertedor onde está fixado o guarda-corpo (parte de montante). As trincas se estendem até a porção lateral do muro; trincas e ferragem aparente na crista esquerda do vertedor (parte de montante); canal de dissipação e restituição obstruído pela vegetação; (v) Região à Jusante da Barragem: Presença de uma grande pilha de estoque de material de origem não identificada no pé do talude-margem esquerda; resto de vegetação retirada dos taludes; (vi) Instrumentação: marcação deficiente na régua de nível, pintada no muro lateral direito do vertedor; (vii) Reservatório: animais pastando na APP da barragem; tronco de vegetação morta remanescentes na área inundada; presença de cerca na APP da barragem.	Notificação nº 2019-007480/TEC/NOT-1852 solicitando encaminhar pl recuperação da barragem Taquarendi
Vilobaldo Alencar	CERB	07/08/2019	(i) no coroamento apresenta ondulações e trechos com afundamento e sem meio fio, arvore na ombreira esquerda e presença de animais e residências na ombreira esquerda; (ii) trecho do dreno de pé com saída de água e material argiloso e acúmulo de água na canaleta longitudinal localizada no pé do talude de jusante; e (iii) excesso de vegetação e presença de arvores na faixa de 10m à jusante do pé da barragem. Algumas intervenções de melhoria realizadas recentemente pelo empreendedor foram observadas na barragem: (i) limpeza do talude de montante com remoção de árvores e arbustos; (ii) construção de canaleta no talude de jusante; (iii) remoção das árvores de raízes profundas e arbustos do talude de jusante e foram plantadas macambiras para proteção vegetal; (iv) recuperação do vertedor e retirada de vegetação que existia na região logo abaixo do rápido; (v) o excesso de vegetação existente no canal de restituição foi removido; (vi) o muro lateral direito do canal de restituição que tinha grande parte desabada foi reconstruído; (vii) o muro lateral esquerdo do canal de restituição foi reconstruído; (viii) a estrutura de descarga de fundo foi recuperada.	Notificação de Comunica 2019-006725/TEC/NOTC solicitando o Relatório Técnico acompanhado de registro fotográfico, informando a de recuperação realizadas barragem e a situação atual anomalias observadas na realizada em 12/12/2018, Relatório de Inspeção Especial com ART do responsável elaboração, caso o Nível de da Barragem definido pelo empreendedor ainda seja
Gameleira do Dida	PM CAMPO FORMOSO	24/09/2019	(I) erosão e trincas no concreto e na estrutura de pedra argamassada que compõem o barramento; (II) indícios de percolação e surgência na base do talude jusante	Notificação nº 2019-007610/TEC/NOT-1884 solicitando (i) cópias da C Intervenção e Uso de Recursos Hídricos, e da Licença de Operação da Barragem Gameleira do Dida. Caso possua o documento de regularização ambiental a os protocolos de requerir junto a esta Autarquia (ii) dragagem (remoção) de n assoreado na bacia hidrául barragem; (iii) recomposição concreto de revestimento estrutura de pedra argama

				taludes do barramento; (iv) controle de processos erosivos no barramento, e no leito e no fundo do trecho de jusante (bacia amortecedora) do riacho; (v) identificação e correção dos possíveis processos de
Fazenda Saco	PM VARZEA NOVA	13/08/2019	(i) percolação e alagamento na base do talude de jusante e (ii) árvores sobre o coroamento	Notificação nº 2019-007043/TEC/NOT-1752 solicitando (i) cópias da Classificação de Barragem e do Relatório de Segurança de Barragem, e da Licença Anual de Operação da Barragem Saco. Caso não possua o documento de regularização ambiental apresentar os procedimentos de requerimento junto à Autoridade Ambiental; (ii) realizar limpeza e remoção de vegetação arbórea existente nos taludes e no coroamento da barragem; (iii) Controlar o processo erosivos identificados nos taludes, no muro lateral e nas ombreiras, e no canal de drenagem após o sangradouro; (iv) Controlar o processo de percolação e alagamento de área próxima do talude de jusante.
Fazenda Praça	PM MIGUEL CALMON	14/08/2019	(i) presença de vegetação arbórea nos taludes e coroamento da barragem; (ii) processos erosivos identificados nos taludes de montante e jusante; (iii) não possui estrutura vertedora; (iv) não existe rip-rap no talude de montante; (v) a barragem estava vazia (sem acúmulo de água) no momento da vistoria, o que dificulta identificação de existência de percolação, surgência e alagamento de áreas de jusante; (vi) não existem dispositivos de drenagem superficial (canaletas, guias, meio-fio, etc).	Notificação 2019-007095/TEC/NOT-1757 solicitando o envio do Formulário de Classificação de Barragem à categoria de risco e do potencial associado e Notificação nº 2019-007099/TEC/NOT-1758 solicitando cópias da Outorga de Intervenção e Uso de Recursos Hídricos e da Licença Anual de Operação da Barragem para realizar a correção das seguintes anomalias: (i) limpeza e remoção de vegetação arbórea existente nos taludes e coroamento da barragem; (ii) controle dos processos erosivos identificados nos taludes de montante e jusante. Deve-se implantar estrutura de saneamento para garantia de fluxo do rio Lage e segurança da barragem com serviços técnicos acompanhados das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART.
Lages do Batata	PM JACOBINA	14/08/2019	(i) Não apresentou os documentos solicitados para o Relatório de Segurança de Barragem RSB-2018. (ii) Existência de erosões, obstruções e vegetação no canal de restituição e na bacia amortecedora, (iii) ausência de rip-rap no talude de montante, (iv) presença de vegetação arbórea nos taludes e no coroamento.	Notificação nº 2019-006077/TEC/NOT-1517 solicitando (i) Questionário de Classificação da Barragem e do Cadastro da Barragem/Outorga de Intervenção e Uso de Recursos Hídricos; (ii) Extratos das Inspeções de Segurança de Barragem referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018; (iii) Declaração do Estado Geral de Conservação e Segurança da Barragem referente à última inspeção do período 01/01/2018 a 31/12/2018; (iv) Cópia autenticada do registro no CREA assinado pelo responsável pelo Relatório de Inspeção de Segurança Regular de Barragem; (v) Notificação nº 2019-007110/TEC/NOT-1763 solicitando realizar a correção das anomalias identificadas e a limpeza realizada às 11:30 hs do dia 14/08/2019, listadas a seguir: (i) Limpeza e remoção de vegetação arbórea existente nos taludes e no coroamento da barragem; (ii) Controle de

				processo erosivos identifi taludes e canal de descarg (sangradouro) contemplar implantação de estruturas drenagem superficial (sar guias, etc.); (iii) identifi origem do umedecimento de jusante, junto ao talud; redimensionamento e reti sangradouro, para garanti de cheia máxima e diminui risco de novo galgamento barragem.
Alagadiço Raso	PM JACOBINA	15/08/2019	(i) Existência de erosões, e vegetação no canal de restituição e na bacia amortecedora. (ii) Presença de áreas úmidas no talude de jusante e nas ombreiras. (iii) Ausência de rip-rap no talude de montante e falhas na proteção vegetal do de jusante.	Aberto processo de classi quanto a categoria de risc potencial associado (Proc nº 046.2790.2020.000439 Barragem sem cadastro nº Notificação nº 2019-007175/TEC/NOT-1781 solicitando o Cadastro/Fo Técnico e o Questionário Classificação. e Notificaç 2019-007176/TEC/NOT- solicitando realizar a corr anomalias identificadas e realizada às 10 hs do dia 15/08/2019, listadas a seg Limpeza e remoção de ve arbórea existente nos talu barragem; (ii) Controle de processos erosivos identifi nos taludes, ombreiras e c descarga, contemplando implantação de estruturas drenagem superficial (sar guias, etc.), muro lateral, laje de proteção do solo n sangradouro; (iii) Control processo de percolação e alagamento da área próxi do talude de jusante; (iv) redimensionamento e reti sangradouro, para garanti em eventos de cheia e din de risco de novo galgame barragem.
Fazenda Santo Antônio	PM VARZEA NOVA	27/08/2019	(i) ausência de operação e de manutenção periódica na barragem (ii) existência de árvores sobre os taludes e coroamento, e (iii) ausência de dispositivos de drenagem superficial para controle de erosão das estruturas.	Aberto processo de classi quanto a categoria de risc potencial associado (Proc nº 046.2790.2020.000508 Notificação nº 2019-007397/TEC/NOT-1820 solicitando (i) cópia da O Intervenção e Uso de Rec Hídricos, e da Licença Ar de Operação da Barragem Santo Antônio; (ii) realizz e remoção de árvores nos coroamento; (iii) controle processos erosivos dos tal canal de descarga, conten implantação de elementos drenagem superficial (me sarjeta, guias, etc.); (iv) implantação no vertedour estruturas de proteção - m lateral, soleira e laje de pr solo.
Fazenda Jiló de Intã	PM VARZEA NOVA	27/08/2019	(i) ausência de operação e de manutenção periódica na barragem, (ii) existência de árvores sobre o talude de montante e junto ao muro lateral de proteção da ombreira esquerda, (iii) estruturas do sangradouro (muro lateral e soleira) danificadas.	Notificação nº 2019-007414/TEC/NOT-1825 solicitando (i) cópias da C Intervenção e Uso de Rec Hídricos, e da Licença Ar de Operação da Barragem Jiló do Intã; (ii) limpeza e de árvores nos taludes e coroamento; (iii) controle processos erosivos dos tal canal de descarga, conten implantação de elementos

				drenagem superficial (me sarjeta, guias, etc.); (iv) recuperação das estruturas vertedouro - soleira, laje de proteção de solo e muro lateral.
Povoado Lagoa de Dentro	PM MIGUEL CALMON	28/08/2019	(i) presença de vegetação arbórea nos taludes; (ii) não existe rip-rap no talude de montante; (iii) existência de árvores sobre o talude de montante e coroamento, (iv) deterioração de estruturas do barramento (coroamento e taludes) comprometido pelos focos de erosão e baixa compactação, e do sangradouro (muro lateral e soleira); (v) não existem dispositivos de drenagem superficial (canaletas, guias, meio-fio, etc.) e (vi) depressão na crista sugerindo deposição de material sem procedimento de compactação, em virtude da operação de desassoreamento (limpeza) realizado em 2019.	Notificação nº 2019-007425/TEC/NOT-1828 solicitando o envio do Formulário Técnico e do Questionário de Classificação de Barragem à categoria de risco e danos potencial associado e Not nº 2019-007429/TEC/NOT-1828 solicitando cópias da Outorga de Intervenção e Uso de Recursos Hídricos e da Licença Anual de Operação da Barragem para realizar a correção das seguintes anomalias: (i) limpeza e remoção de árvores nos taludes e coroamento; (ii) controle de processos erosivos no barramento de descarga, com contenção e implantação de elementos de drenagem superficial (me sarjeta, guias, etc.); (iii) não existem condições de compactação de material depositado no barramento; (iv) recuperação das estruturas do vertedor - soleira, laje de proteção de solo e muro lateral.
Riacho Conceição / Mucambo	PM MIGUEL CALMON	28/08/2019	(i) presença de focos de erosão no coroamento, nos taludes (sobretudo de jusante) e no canal de descarga, (ii) vertedor sem soleira ou laje de proteção do solo e sem muro lateral para proteção da ombreira, (iii) existência de vegetação arbórea nos taludes e no coroamento da barragem, (iv) não existe rip-rap no talude de montante; (v) não existem dispositivos de drenagem superficial (canaletas, guias, meio-fio, etc.).	Notificação nº 2019-007436/TEC/NOT-1835 solicitando o envio do Formulário Técnico e do Questionário de Classificação de Barragem à categoria de risco e danos potencial associado e Not nº 2019-007437/TEC/NOT-1835 solicitando cópias da Outorga de Intervenção e Uso de Recursos Hídricos e da Licença Anual de Operação da Barragem para realizar a correção das seguintes anomalias: (i) limpeza e remoção de árvores nos taludes e coroamento; (ii) controle de processos erosivos no barramento de descarga, com contenção e implantação de elementos de drenagem superficial (me sarjeta, guias, etc.); (iii) não existem condições de compactação de material depositado no barramento; (iv) implantação de estruturas de proteção no vertedor - soleira, laje de proteção do solo e muro lateral.
Riacho Jacarezinho	PM MORRO DO CHAPEU	29/08/2019	(i) Deterioração dos muros laterais do vertedor e obstrução parcial pela presença de vegetação a jusante. (ii) Paramentos de jusante e montante com deterioração do revestimento (trincas, porosidade, ferragem exposta). (iii) Focos de erosão na base do talude de jusante.	Notificação nº 2019-007446/TEC/NOT-1840 solicitando Cadastro/Formulário Técnico e Questionário de Classificação da Barragem e notificação nº 2019-007449/TEC/NOT-1841 solicitando realizar a correção das anomalias identificadas em notificação realizada no dia 29/08/2019 listadas a seguir: (i) substituição do recobrimento das ferragens aparentes (oxidadas); (ii) controle de processos erosivos no barramento; (iii) recuperação das estruturas de sustentação do vertedor a jusante, correção do descarte de material na base, e melhoria nas condições do muro lateral.
Tamboril II	CODEVASF	10/09/2019	(i) ausência de operação e de manutenção periódica na barragem, (ii) árvores existentes sobre os taludes e o coroamento, (iii) erosão no talude de montante (ausência de rip-rap), (iv) deterioração da laje de proteção do solo após vertedor.	Notificação solicitando (i) Outorga de Intervenção e Uso de Recursos Hídricos, e da Licença Anual de Operação da Barragem.

									Ambiental de Operação d Barragem Tamboril II; (ii) e remoção de árvores nos coroamento; (iii) controle processos erosivos no bar canal de descarga, conten implantação de elementos drenagem superficial (me sarjeta, guias, etc.); (iv) recuperação das estrutura vertedor - laje de proteçã (v) implantação de estrut rap para proteção do taluc montante.
Fazenda Várzea Grande	ASSOC. DOS PRODUTORES DO POVOADO DE VÁRZEA GRANDE	11/09/2019	(i) ausência de operação e de manutenção periódica na barragem, (ii) árvores sobre os taludes, coroamento e junto ao muro lateral de proteção da ombreira direita, (iii) estruturas do sangradouro (muro lateral) danificado, e (iv) avançado processo erosivo no canal de descarga.						Aberto processo de classi quanto a categoria de risc potencial associado (Proc nº 046.2790.2020.000512 Notificação nº 2019-007559/TEC/NOT-1871 solicitando (i) cópias da C Intervenção e Uso de Rec Hídricos, e requerer nova Ambiental, para regulariz Operação da Barragem F Várzea Grande, cuja Lice Simplificada publicada pe Portaria INEMA Nº4101/ vencimento em 12/04/200 limpeza e remoção de árv taludes e coroamento; (iii) de processos erosivos no barramento e canal de des contemplando implantaçã elementos de drenagem si (meio-fio, sarjeta, guias, e de proteção do solo no sangradouro; (iv) recuper trecho cedido do muro lat proteção da ombreira dire barramento.

ANEXO II – LISTA DAS BARRAGENS QUE COMPÕEM O PAFSB 2019

BARRAGEM	EMPREENDEDOR	MUNICIPIO	H (m)	V (hm³)	RISCO	DANO	NIVEL DE PERIGO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA
Afligidos	CERB	São Gonçalo dos Campos	3,0	-	ALTO	ALTO	ATENÇÃO	Avaliar condição de segurança da Barragem e cumprimento das Portarias INEMA nº 16.481/2018 e 16482/2018. RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 001/2019 e Moção CNRH nº 72/2019	set-20
Agronol 01	AGRONOL AGRO INDUSTRIAL S/A	Luis Eduardo Magalhães	7,1	7,9	MEDIO	ALTO	NORMAL	Avaliar condição de segurança da Barragem e cumprimento das Portarias INEMA nº 16.481/2018 e 16482/2018. No extrato de inspeção de segurança regular de 24/01/2019 foram identificadas as seguintes anomalias: Talude de montante - (i) rip-rap com características fora do padrão e trechos danificados; Talude de jusante – (ii) erosões, com ocorrência de depressões devido a perda de material (iii) canaletas (improvisadas) danificadas por erosão na base de sustentação, (iv) caixa de proteção do piezômetro danificada; Dreno de pé – (v) surgência d'água sob pressão (nota do empreendedor: "anomalia sob controle – monitoramento	set-20

									constante"), (vi) trechos do dreno de pé obturados ou obstruídos (nota do empreendedor: "serviço de recuperação da anomalia em andamento"); Vertedor – (vii) elementos de dissipação de energia precisam ser recuperados ou substituídos e (viii) trecho do Creager com a estrutura de concreto parcialmente danificada, com fissuras no contato. RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 001/2019 e Moção CNRH nº 72/2019	
Antas	CERB	Antas	10,0	0,3	MEDIO	MEDIO	ATENÇÃO		Avaliar condição de segurança da Barragem e cumprimento das Portarias INEMA nº 16.481/2018 e 16482/2018. Segundo o empreendedor foi verificada a existência de bastante vegetação e arbustos em toda sua estrutura, canaletas danificadas, erosão nas laterais do canal de aproximação e no talude de jusante, sendo que neste último há vários pontos que apresentam carência de cobertura vegetal. RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 001/2019 e Moção CNRH nº 72/2019	nov-20
Apertado	CERB	Mucugê	27,2	108,7	MEDIO	ALTO	ALERTA		Nível de Perigo ALERTA [RSB 2017, 2018 e 2019]. Avaliar condição de segurança da Barragem e cumprimento das Portarias INEMA nº 16.481/2018 e 16482/2018. RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 001/2019 e Moção CNRH nº 72/2019	out-20
Aracatu	EMBASA	Aracatu	24,0	6,4	MEDIO	ALTO	NORMAL		Avaliar condição de segurança da Barragem e cumprimento das Portarias INEMA nº 16.481/2018 e 16482/2018. Nível de Perigo alterado pelo INEMA após da análise da documentação do atendimento ao RSB 2018 (em 10/05/2019). De acordo com documentação apresentada pelo empreendedor para o atendimento ao RSB 2019 foram realizadas ações de recuperação da barragem. RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 001/2019 e Moção CNRH nº 72/2019	set-20
Beco Bebedouro	CERB	Seabra	13,0	1,1	ALTO	ALTO	ATENÇÃO		Nível de Perigo ALERTA [RSB 2018]. Avaliar condição de segurança da Barragem e cumprimento das Portarias INEMA nº 16.481/2018 e 16482/2018. O empreendedor informou na documentação do atendimento ao RSB 2019 que foi realizada nova visita com outros técnicos e constatou-se que a barragem não apresenta risco imediato quanto a sua segurança estrutural, portanto não é necessário que permaneça em situação de "Alerta". A situação atual é Atenção. As seguintes anomalias foram apresentadas no extrato de inspeção: vegetação na descarga de fundo, irregularidades no concreto da crista, superfície do concreto do vertedor com pontos desgastados e com fissuras, os muros apresentam deslocamento no revestimento de concreto, dentre outras. RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 001/2019 e Moção CNRH nº 72/2019.	nov-20

Cipó	CERB	Mirante	4,5	0,3	MEDIO	ALTO	ATENÇÃO	Nível de Perigo ALERTA [RSB 2017]. Avaliar condição de segurança da Barragem e cumprimento das Portarias INEMA nº 16.481/2018 e 16482/2018. O empreendedor informou na documentação do atendimento ao RSB 2018 que durante a inspeção regular constatou-se nenhuma das anomalias identificadas apresentava risco imediato de ruptura da barragem e que o nível de perigo passou a ser Atenção. As seguintes anomalias foram apresentadas no extrato de inspeção: irregularidades na superfície da crista da barragem, presença de vegetação no talude de montante, erosões no talude de jusante, na ombreira direita e no canal de dissipação, quantidade excessiva de vegetação aquática no reservatório, dentre outras. RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 001/2019 e Moção CNRH nº 72/2019.	set-20
Jacaré	DNOCS	Ibiassucê	22,5	5,5	MEDIO	ALTO	ATENÇÃO	Avaliar a condição de segurança da Barragem e cumprimento das Portarias INEMA nº 16.481/2018 e 16482/2018. RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 001/2019 e Moção CNRH nº 72/2019	out-20
Juraci Magalhães	DNOCS	ITABERABA	9,3	4,6	ALTO	ALTO	NORMAL	Avaliar a condição de segurança da Barragem e cumprimento das Portarias INEMA nº 16.481/2018 e 16482/2018. RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 001/2019 e Moção CNRH nº 72/2019	ago-20
Luiz Vieira	DNOCS	RIO DE CONTAS	60,0	105	MEDIO	ALTO	ALERTA	Nível de Perigo ALERTA [RSB 2017, 2018 e 2019]. Avaliar a condição de segurança da Barragem e cumprimento das Portarias INEMA nº 16.481/2018 e 16482/2018. RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 001/2019 e Moção CNRH nº 72/2019	out-20
Macaúbas	CODEVASF	Macaúbas	12,0	20,9	MEDIO	ALTO	ATENÇÃO	Avaliar a condição de segurança da Barragem e cumprimento das Portarias INEMA nº 16.481/2018 e 16482/2018. RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 001/2019 e Moção CNRH nº 72/2019	out-20
MONTEIRO	DNOCS	Nordestina/Queimadas	8,1	3,0	MÉDIO	ALTO	NENHUM	Avaliar condição de segurança da Barragem e cumprimento das Portarias INEMA nº 16.481/2018 e 16482/2018. Nos extratos de inspeção regular datados de 15/08/18, 05/03/16 e 10/09/2015 o empreendedor identificou dentre outras as seguintes anomalias: (i) ocorrência de erosão generalizada, buracos e tocas de animais provocados pela ação das ondas do lago nas raízes das árvores de grande porte existentes em toda a extensão do talude de montante; (ii) vertedor apresentando ferrugem exposta no teto da laje da ponte sobre o mesmo, além da existência de vegetação no acesso e restituição. RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 001/2019 e Moção CNRH nº 72/2019	ago-20

Ouro Branco	PM OUROLANDIA	OUROLANDIA	12	0,23	-	ALTO	ALERTA	Solicitado pela PROJUR/INEMA no processo de Auto de Infração de Advertência Nº 2014-006616/TEC/AIAD-0292. Avaliar condição de segurança da Barragem e cumprimento das Portarias INEMA nº 16.481/2018 e 16482/2018. RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 001/2019 e Moção CNRH nº 72/2019	ago-20
Rio Limpo	SYNAGRO COMERCIAL AGRICOLA S A	Barreiras	2,5	1,68	MEDIO	ALTO	NORMAL	Avaliar condição de segurança da Barragem e cumprimento das Portarias INEMA nº 16.481/2018 e 16482/2018. RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 001/2019 e Moção CNRH nº 72/2019	set-20
São Desidério	CODEVASF	São Desidério	8,5	0,3	MEDIO	ALTO	ATENÇÃO	Avaliar condição de segurança da Barragem e cumprimento das Portarias INEMA nº 16.481/2018 e 16482/2018. RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 001/2019 e Moção CNRH nº 72/2019	set-20
SERRA PRETA	EMBASA	BARRA DO CHOÇA	30,5	4,23	MEDIO	ALTO	ATENÇÃO	Avaliar condição de segurança da Barragem e cumprimento das Portarias INEMA nº 16.481/2018 e 16482/2018. Nos extratos de inspeção regular foram descritas as seguintes anomalias: saída de material avermelhado na drenagem; erosão na margem do reservatório; solo úmido na área a jusante do vertedor próxima a ombreira direita; sinais de percolação no contato do muro esquerdo da estrutura vertente; erosão na ombreira esquerda na região de jusante; lixiviação do concreto e depósito de cal na galeria. RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 001/2019 e Moção CNRH nº 72/2019	nov-20
SERROTE	DNOCS	Serrolândia	23,2	10,7	MÉDIO	MÉDIO	NORMAL	Avaliar condição de segurança da Barragem e cumprimento das Portarias INEMA nº 16.481/2018 e 16482/2018. Nos extratos de inspeção regular datados de 22/11/2018 e 20/09/2017 o empreendedor identificou dentre outras as seguintes anomalias: buraco no talude de montante, erosão no encontro com a ombreira esquerda, erosão superficial generalizada no talude de jusante, afundamento vertical no talude de jusante. RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 001/2019 e Moção CNRH nº 72/2019	mai-20
Tábua II	DNOCS	IBIASSUCÊ	14,4	2,0	ALTO	ALTO	ALERTA	Nível de Perigo ALERTA [RSB 2018 e 2019]. Avaliar condição de segurança da Barragem e cumprimento das Portarias INEMA nº 16.481/2018 e 16482/2018. RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 001/2019 e Moção CNRH nº 72/2019	set-20
TAPERA - SANTA LUZ	DNOCS	Santa Luz	13,0	2,4	MÉDIO	ALTO	NORMAL (EMPREENDEDOR)	Avaliar condição de segurança da Barragem e cumprimento das Portarias INEMA nº 16.481/2018 e 16482/2018. Nos extratos de inspeção regular datados de 05/10/18 e 31/10/2017 o empreendedor identificou dentre outras as seguintes anomalias: erosão regressiva no canal de	ago-20

									restituição, construções (casas) na margem esquerda do vertedor. RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 001/2019 e Moção CNRH nº 72/2019	
Zabumbão	CODEVASF	Paramirim	65,0	60,8	ALTO	ALTO	ALERTA		Nível de Perigo ALERTA [RSB 2017, 2018 e 2019]. Avaliar condição de segurança da Barragem e cumprimento das Portarias INEMA nº 16.481/2018 e 16482/2018. RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 001/2019 e Moção CNRH nº 72/2019	out-20

À consideração superior,

Maria Quiteria Castro – Coordenadora de Cadastro de Usuários e Segurança de Barragens

Cristiane Soares Cortizo – Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Denise Salles – Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Isabela Albertazzi – Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Suely Lôbo – Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos

De acordo,

Eduardo Farias Topázio – Diretoria de Águas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Quiteria Castro De Oliveira, Coordenador I**, em 12/03/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Albertazzi Drummond Faria De Mattos, Especialista Meio Ambiente Recursos Hídricos**, em 12/03/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Bastos Salles, Especialista Meio Ambiente Recursos Hídricos**, em 12/03/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Soares Cortizo, Especialista Meio Ambiente Recursos Hídricos**, em 12/03/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00016406147** e o código CRC **2AA970A9**.